



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 9 de agosto de 2018

Ano V - Edição nº 00398 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
344A4576A39882A9930A8ED8B07A05B3

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E AVISO DA HOMOLOGAÇÃO AO CONVITE Nº 001/2018.
AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.
- EDITAIS DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇOS Nº 006/2018 E Nº 048/2018.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outro

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO AO CONVITE Nº 001/2018

O Município de Caatiba/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, através do Presidente da CPL, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade CONVITE nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor tributário e implantação e treinamento aos servidores do setor. Realizado no dia 16.05.2018 às 09h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedora a empresa: ALIANCA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.346.847/0001-46, com um valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caatiba, 03/07/2018. Robson Lima Rocha – Presidente da CPL.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO AO CONVITE Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a homologação da licitação na modalidade CONVITE nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor tributário e implantação e treinamento aos servidores do setor. Realizado no dia 16.05.2018 às 09h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedora a empresa: ALIANCA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.346.847/0001-46, com um valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. A prefeita homologa esse procedimento licitatório no dia 03/07/2018. Maria Tania Ribeiro Sousa – Prefeita.

Prefeitura Municipal de Caatiba

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Município de Caatiba/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através do pregoeiro municipal, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização de serviços de horas de motoniveladora e retroescavadeira hidráulica, e locação de veículos (Caminhão), em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caatiba. Realizado no dia 27.04.2018 às 08h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedora a empresa: 4M MAQUINAS LTDA; CNPJ: 18.363.197/0001-99, com um valor global de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caatiba, 01/08/2018. Robson Lima Rocha – Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização de serviços de horas de motoniveladora e retroescavadeira hidráulica, e locação de veículos (Caminhão), em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caatiba. Realizado no dia 27.04.2018 às 08h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedora a empresa: 4M MAQUINAS LTDA; CNPJ: 18.363.197/0001-99, com um valor global de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. A prefeita homologa esse procedimento licitatório no dia 01/08/2018. Maria Tania Ribeiro Sousa – Prefeita.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018

DATA/HORA DO CERTAME: 23/08/2018 09:30hs (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Palco na sede do Município de Caatiba/BA.

EMPRESA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:
E-MAIL:		
TELEFONES:		FAX:
PESSOA PARA CONTATO:		
CARGO NA EMPRESA:		

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, para o objeto acima referenciado.

Caatiba - BA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

(Os demais componentes do projeto estarão à disposição aos interessados no setor de Licitação na Sede desta Prefeitura).

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, 147/14 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL CONFORME CRONOGRAMA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 23 DE AGOSTO DE 2018

Horário: 09:30 horas (horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

VIII - OBJETO:

8.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Palco na sede do Município de Caatiba/BA, pelas condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, em especial no Termo de Referência, que são partes desta avença independente de transcrição, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.**

8.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 – A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, Anexo V, deste Edital.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório constará de 02 (dois) Envelopes, em 02 (duas) fases distintas, sucessivas e eliminatórias:

1.ª Fase - HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.^a Fase - PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope n.º 02).

X - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por sócio, diretor ou preposto devidamente qualificado através de Credencial, conforme **Anexo VI**, com firma reconhecida com plenos poderes para praticar todos os atos e representar o licitante em todas as fases do Processo Licitatório, devendo a sua apresentação preceder o momento de entrega dos envelopes.

10.2 - Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa brasileira isoladamente, que atenda aos requisitos para a necessária qualificação e satisfaça plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

10.3 - O licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Caatiba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10.4 - O licitante deverá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo obter o **Atestado de Visita, conforme modelo Anexo IX**. Obrigatoriamente a visita deverá ser feita por Engenheiro ou outro profissional técnico capacitado ou por sócio administrador/proprietário e será emitido Atestado de Visita pelo Representante Técnico ou responsável da Secretaria de Obras deste Município, até dois dias úteis antes da data da apresentação da Proposta ou seja até o dia 29/06/2018 até as 13:00 hs, o qual fará parte da pasta de Documentação de Habilitação.

10.4.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ou de Educação, devendo previamente agendar dia e horário para a realização da vistoria do local onde vai ser realizada a Obra. Para maiores informações ligar no fone: Telefax (77)3430-2112.

10.5 - A prova de vínculo do profissional mencionados no item anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
- c) Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA e/ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante;
- d) Contrato de Trabalho com firma reconhecida;

10.6 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do Edital, até cinco dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Caatiba

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem entretanto identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

10.7 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

10.8 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Caatiba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

10.9 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10 - Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas portadoras de CRC/COMPRASNET – SIASG/SICAF de acordo a IN MARE-GM Nº 5 – 21 de julho de 1995; IN nº 02 de 11 de outubro de 2010 ou Certificado de Registro Cadastral - CRC/PMC - da Prefeitura Municipal de Caatiba, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo ao art. 22, §2º da Lei 8.666/93 observada à necessária qualificação, comprovando, mediante documentos originais ou autenticados, o cumprimento da **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico - Financeira e Regularidade Fiscal**.

XI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverá ser apresentada mediante documentação autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, com firmas reconhecidas ou ainda original e cópia para autenticação da mesa, sob pena de inabilitação do licitante;

11.2 - A documentação deve ser apresentada em dois envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo e o número do Edital. Todos os volumes deverão ser apresentados em **formato A4**, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante e o número da TOMADA DE PREÇO, lembrando que essa exigência não é desclassificatória.

11.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial dos Municípios e à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 4

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Departamento de Licitação e Contratos ou no Departamento de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Presidente da Comissão no Departamento de Licitação e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo Telefax (77)3430-2112.

XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NÚMERO 1 OU A)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado identificado com o número 01 ou ENVELOPE A, devendo constar no seu interior a documentação a seguir listada que está sublinhada e as já citadas anteriormente no texto deste Edital:

- a) Certificado de Registro Cadastral CRC – PMC ou CRC/COMPRASNET – SIASG/SICAF de acordo a IN MARE-GM Nº 5 – 21 de julho de 1995; IN nº 02 de 11 de outubro de 2010, em plena validade;
- b) Atestado de Vistoria Modelo Anexo IX;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, na forma do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, em papel timbrado da licitante, conforme modelo estabelecido no Anexo VII;
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo IV - Modelo, deste Edital (somente para a licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei).
- e) Declaração de desimpedimento de licitar, modelo Anexo X.
- f) Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - Anexo XII.

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - REGULARIDADE DE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (alvará), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 5

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;

- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, apresentando Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo CAT - **Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou (CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do profissional.**
- c) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea “b” com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
 - I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III - Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante.
 - V - Contrato de Trabalho com firma reconhecida;
 - VI - Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas
- d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, § 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- I. **Do Balanço Patrimonial:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura, resultado, encerramento e índices), acompanhado da DHP/CRP validade atual do Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 6

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

a - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

b – livro Razão e seus auxiliares, se houver;

c – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

II. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data abertura da Sessão Pública, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

III. A boa situação financeira da Licitante deverá ser declarada pelo sócio administrador e por Contador responsável pelo balanço patrimonial; serão avaliados pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, que devem ser apontados conforme o resultado da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

$$\text{IET} = \text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{EXÍGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} \geq 0,5$$

IV. A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial ou contrato social, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo no valor que corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do Valor Global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação;

V. A licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147/14, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do envelope nº. 01, uma **Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo IV** - Modelo, deste Edital.

VI. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 7

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- d) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
 - e) A empresa participante poderá ser representada na sessão de licitação por quaisquer de seus sócios, munidos do ato constitutivo da empresa, estatuto, contrato social ou de seus termos aditivos vigentes, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
 - f) No caso previsto no subitem "e" será necessária a apresentação concomitante do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - g) Os documentos necessários à habilitação, com exceção dos documentos de identificação citados no subitem "e", poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou original e cópia para ser autenticado pela mesa.
 - h) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - j) A Comissão Permanente de Licitação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibí-los sob pena de inabilitação.

XIII - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NÚMERO 2)

A Proposta de Preços será apresentada em envelope lacrado, datilografado ou digitado em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) **Carta Proposta, Anexo II**, datada, carimbada, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País e o BDI utilizado, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) **Planilha contendo o Orçamento**, conforme modelo do **Anexo III**, que deu origem à carta proposta discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será conforme cronograma, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
- d) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa.
- e) A proposta deverá conter ainda:.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 8

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

I - Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - Anexo VIII.

- f) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

XIV - ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1 - Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

14.1.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em sessões públicas a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos, no local e hora constante do Aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes, estes, devidamente credenciados.

14.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão, assinando os documentos pertinentes. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas pelo Sócio-Gerente, Diretor devidamente constituído ou Credenciados, estes, munidos das respectivas credenciais.

14.3 - Na sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, cujos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

14.4 - A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, visando a habilitação das empresas licitantes.

14.5 - Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Após o recebimento dos dois envelopes lacrados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de número 1 - Documentação de Habilitação, rubricando os documentos contidos no seu interior e passando para que os representantes dos licitantes rubriquem, tomem conhecimento e produzam as observações que considerarem importantes para constar na Ata Circunstanciada que será lavrada pelo Secretário da Comissão e assinada por todos os representantes legais dos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.7 - Havendo condições materiais de exame da totalidade da Documentação de Habilitação na sessão, a Comissão Permanente de Licitação poderá comunicar o resultado da Habilitação na mesma sessão, devolvendo os envelopes de número 2 (dois) ou B - Proposta de Preços, lacrados àqueles licitantes porventura inabilitados, dando prosseguimento à sessão abrindo os envelopes de número 2 (dois) - Proposta de Preços daqueles habilitados, desde que não tenha havido interposição de recurso e que haja desistência expressa em não fazê-lo, por todos aqueles licitantes inabilitados, constando na respectiva ata da sessão.

14.8 - Não sendo possível a abertura do Envelope número 2 (dois) ou B na mesma sessão, numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão Permanente de Licitação, e após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, por escrito através de correspondência ou na ata da reunião, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes número 2 (dois) - Proposta de Preços, sendo lavrada Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação, que marcará data para divulgação do resultado final.

XV - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 - As propostas que atenderem em sua essência aos resultados do Edital serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da forma seguinte:

- a) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- c) Erro de adição: será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- d) O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Caatiba em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da Proposta de Preços do licitante. Caso este não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- e) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Prefeitura Municipal de Caatiba, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas;
- f) Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- h) Não se admitirá proposta que apresente preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não estabeleça limites mínimos;
- i) É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, suspendendo os trabalhos pelo período que entender necessário, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- j) A Comissão Permanente de Licitação, após os ajustes e correções que se fizerem necessários nas Propostas de Preços dos licitantes, procederá à classificação em ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis (do menor preço para o maior preço), julgando a vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, resultante do somatório do produto das quantidades fornecidas pelos respectivos preços unitários ofertados.

15.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, observando que a ME e EPP terá a preferência de contratação e após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por SORTEIO, na mesma Sessão e no caso de empate ficto até 10 % da menor proposta, a ME e EPP terá preferência de cobrir a oferta.

15.3 - Será desclassificada a proposta:

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 10

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- a) Que não atender às exigências deste Edital;
- b) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, entendendo-se como tal a que tiver valor inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;
 - II - Valor superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Caatiba;
 - III - Contiverem **preço unitário superior ao preço unitário** correspondente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Caatiba.
- c) Apresentar custo baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) Apresentar proposta alternativa.
- e) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/14, manifestada de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo IV ou outro documento legal**.

15.4 - As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

XVI - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Os resultados de cada fase da licitação, o vencedor e o valor da proposta vencedora serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caatiba e no Diário Oficial da do Município, para que se produza os efeitos da Lei quanto à publicidade dos atos administrativos concernentes a esta licitação.

16.2 - Dos atos praticados no processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação, cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

16.3 - O resultado da licitação só se verificará após homologação pela Exmª. Sra. Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Caatiba, adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos, pelo Menor Preço Global, nas condições ali estipuladas.

16.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

16.6 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

16.7 - A Prefeitura Municipal de Caatiba se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-la por

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 11

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.8 - Para assinar o contrato, através de elemento qualificado, deverá o licitante vencedor PRESTAR GARANTIA DE 5,0 % (CINCO POR CENTO) do valor deste, caso solicite a Contratante a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. A caução será prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 56, parágrafo primeiro, incisos I, II e III e suas ulteriores alterações.

16.9 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XVII - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

17.1 - Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição que será mensal estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro **Anexo V**, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Caatiba pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e atualização financeira e a ocorrência de imprevistos. Em havendo adiantamento de recursos, por interesse público, este deverá ser respaldado na sua integralidade por carta de fiança bancária.

17.3 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

17.4 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

17.5 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, serão devidos além da atualização monetária estipulada no item anterior, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso, com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sobre o montante do pagamento em atraso, esta aplicada uma só vez em cada ocorrência.

17.6 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

17.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seus Anexos e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, ou Estado ou Município, com base nesse Cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 12

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificadas e aprovadas.

17.8 - O atraso injustificado na conclusão de etapa dos serviços ou entrega de produtos em relação às datas estabelecidas no cronograma ajustado, sujeitará o contratado à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa correspondente, além de outras contidas na minuta de contrato que integra o presente Edital.

17.9 - O prazo contratual para a execução dos serviços será de até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

17.10 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

17.11 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.10.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ATIVIDADE / AÇÃO	1.035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIO MUNICIPAL.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	00

XVIII - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** - Carta Proposta;
- c) **Anexo III** - Planilha Orçamentária;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V** - Cronograma Físico-Financeiro;
- f) **Anexo VI** - Credencial (Procuração);
- g) **Anexo VII** - Declaração do Menor;
- h) **Anexo VIII** - Modelo de Composição da Taxa do B.D.I.;
- i) **Anexo IX** - Modelo de atestado de Vistoria
- j) **Anexo X** - Declaração de desimpedimento de licitar
- k) **Anexo XI** - Memorial Descritivo
- l) **Anexo XII** - Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e de seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

19.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os seus termos,

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 13

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, ressalvadas as garantias contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.3 - Os casos e as hipóteses de subcontratação, de cessão e transferência e de rescisão do contrato decorrentes desta licitação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e só poderão ocorrer com anuência da Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia.

19.4 - Aos licitantes poderão ser aplicadas as sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.5 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.6 - Caso ocorram serviços não previstos na Planilha Orçamentária, o contratado deverá apresentar através de composição de preço unitário, preço para os respectivos serviços, para aprovação e homologação da Prefeitura Municipal de Caatiba, Ba antes da sua execução, que deverá ser fruto de aditivo contratual, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.7 - Condições para recebimento dos serviços:

19.7.1 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.8 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

XXI – FORO

21.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Caatiba, Bahia, 07 de agosto de 2018.

Robson Lima Rocha
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, E A EMPRESA

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo a Sr^a. **Maria Tânia Ribeiro Sousa** brasileira, agente político, denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018**, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Palco na sede do Município de Caatiba/BA, conforme Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2018.

§ **Único** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentadas pela CONTRATANTE em obediência ao Edital de Tomada de Preços n.º 006/2018, que o integra independentemente de transcrição, e à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas ulteriores alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O Preço Total Estimado para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2018.

3.2 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada mensalmente, quando serão apresentados os respectivos

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 15

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo o Cronograma de Desembolso (Cronograma Físico-Financeiro) **Anexo V**.

3.2.1 – Para efeito de pagamento as medições não poderão ser inferiores a 20 % do valor total da obra/contrato;

3.2.2 - Deverão acompanhar os documentos de cobrança da primeira fatura o certificado de inscrição da obra junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU:

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- II) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- III) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- IV) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- V) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

3.4 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, serão devidos ao CONTRATADO, além da atualização monetária estipulada no item anterior (item 3.5), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso;

3.5 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação;

3.6 – Pelos serviços enumerados nos itens acima salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 40% serão computados em pessoal e 60% serão computados em insumos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo deste contrato é de até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura;

4.2 - O prazo execução deste contrato, será conforme cronograma, a contar da ordem de serviços;

4.3 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente contrato está vinculado na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2018**, com

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 16

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

base no inciso I, alínea “b” do art. 23, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.10.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ATIVIDADE / AÇÃO	1.035 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIO MUNICIPAL.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	00

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

6.1.6 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 17

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.3 - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

6.3 - DAS MULTAS

6.3.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

6.3.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

6.3.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

6.3.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

6.4 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.4.1 - O objeto deste Contrato, será recebido, em caráter provisório, desde que executado em fiel observância a este Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”, a ser assinado pelas partes, após 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO ao CONTRATANTE da conclusão do citado objeto contratual;

6.4.2 - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 18

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

aplicáveis, o recebimento do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, hipótese em deverá a CONTRATADA corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão;

6.4.3 - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;

6.4.4 - O período para observação será de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes, limitando-se ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme preconiza o artigo 73, item I, alínea b e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93, quando será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;

6.4.5 - Após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS; do comprovante de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; CNDT – certidão trabalhista; e CND Municipal pela CONTRATADA e não havendo pendências de ordem administrativa a solucionar serão liberadas as cauções e/ou retenções que porventura existam em poder da CONTRATANTE;

6.4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.4.7 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens acima (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo) não serem, respectivamente, lavradas ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, nos prazos estipulados;

7.1.3 - O atraso injustificado no início das obras;

7.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 19

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão das obras, sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.1.12 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE ;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados na obra;
3. Pagamento do custo de desmobilização;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 20

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

8.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

8.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

8.4 - Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital, e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

8.5 - As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, correspondências protocoladas, sempre dirigidas aos representantes legais das partes CONTRATANTES;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

17.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba, Bahia, de de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 21

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de engenharia na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Palco na sede do Município de Caatiba/BA.

DADOS DA PROPONENTE	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	
Telefone/Fax	
E-mail da proponente	
Dados Bancários	
Banco / Agência / Conta Corrente	/ /
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, CPF, Cargo na Empresa proponente

DESCRIÇÃO	QDE	UNI D.	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de engenharia na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Palco na sede do Município de Caatiba/BA, conforme anexos deste Edital.	01	Serv.	

1. OBSERVAÇÕES:

1.1.QDE = Quantidade do item a ser disponibilizado para contratação.

1.2.UNID = Unidade de medida – Serviços - para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.

1.3.VALOR GLOBAL= conforme planilha orçamentária, **Anexo III** e cronograma –físico

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 22

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

financeiro **Anexo V**- para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.

2. DECLARAÇÕES:

2.1.Preço: Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços da presente licitação.

2.2.A empresa, declara o ter Pleno Conhecimento de todos os termos e condições do Edital da presente licitação e aceita, sem ressalvas, as condições nele previstas.

2.3.Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.

....., ____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome do representante legal

Nº do RG do Representante Legal

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 23

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO III

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA C/ ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

Local: ESCOLA LUIZ MIRANDA

Cidade: Caatiba

BDI 26,31%

DATA BASE 05/2017 DESONERADO

Planilha Orçamentária

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR SEM BDI	TOTAL COM BDI
1	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES				25.444,33	R\$ 32.138,72
1.1	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	R\$ 404,28	R\$ 4.851,36	R\$ 6.127,75
1.2	74209/1	PLACA PADRÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	R\$ 279,51	R\$ 3.354,12	R\$ 4.236,59
1.3	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	280,00	R\$ 40,50	R\$ 11.340,00	R\$ 14.323,55
1.4	04176/ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1120,00	R\$ 3,93	R\$ 4.401,60	R\$ 5.559,66
1.5	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UM	1,00	R\$ 108,56	R\$ 108,56	R\$ 137,12
1.6	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UM	1,00	R\$ 1.388,69	R\$ 1.388,69	R\$ 1.754,05
2		INFRAESTRUTURA				28.593,63	R\$ 36.116,59
2.1.1		SAPATAS E PISC. PILARES				10.843,84	R\$ 13.696,85
2.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	30,55	R\$ 55,10	R\$ 1.683,31	R\$ 2.126,19
2.1.3	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,02	R\$ 184,59	R\$ 188,28	R\$ 237,82
2.1.4	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	7,18	R\$ 302,57	R\$ 2.172,45	R\$ 2.744,02
2.1.5	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,18	R\$ 95,68	R\$ 686,98	R\$ 867,72
2.1.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,82	R\$ 11,10	R\$ 453,10	R\$ 572,31

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 24

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
344A4576A39882A9930A8ED8B07A05B3

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.1.7	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 A 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	374,64	R\$ 8,82	R\$ 3.304,32	R\$ 4.173,69
2.1.8	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	23,37	R\$ 41,79	R\$ 976,63	R\$ 1.233,58
2.1.9	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	8,98	R\$ 17,17	R\$ 154,10	R\$ 194,64
2.1.10	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	89,75	R\$ 1,08	R\$ 96,93	R\$ 122,43
2.1.11	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	27,60	R\$ 40,86	R\$ 1.127,74	R\$ 1.424,45
2.2		VIGA BALDRAME				17.749,79	R\$ 22.419,74
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	18,11	R\$ 55,10	R\$ 997,86	R\$ 1.260,40
2.2.2	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,70	R\$ 184,59	R\$ 313,80	R\$ 396,36
2.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,06	R\$ 319,39	R\$ 2.893,67	R\$ 3.654,99
2.2.4	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	9,06	R\$ 95,68	R\$ 866,86	R\$ 1.094,93
2.2.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	108,09	R\$ 13,35	R\$ 1.443,00	R\$ 1.822,65
2.2.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 A 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	243,82	R\$ 8,82	R\$ 2.150,49	R\$ 2.716,28
2.2.7	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,28	R\$ 40,86	R\$ 1.850,14	R\$ 2.336,91
2.2.8	73929/004	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE ADESIVO LIQUIDO, ATE 7M DE PROFUNDIDADE.	M2	113,20	R\$ 57,24	R\$ 6.479,57	R\$ 8.184,34
2.2.9	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	9,05	R\$ 41,79	R\$ 378,20	R\$ 477,70
2.2.10	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	13,45	R\$ 17,17	R\$ 230,94	R\$ 291,70
2.2.11	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	134,50	R\$ 1,08	R\$ 145,26	R\$ 183,48
3		SUPRAESTRUTURA				30.604,56	R\$ 38.656,62
3.1.1		PILARES				24.547,49	R\$ 31.005,93
3.1.2	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	15,46	R\$ 449,81	R\$ 6.954,06	R\$ 8.783,67
3.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,90	R\$ 13,35	R\$ 2.121,32	R\$ 2.679,44
3.1.4	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1051,09	R\$ 7,13	R\$ 7.494,27	R\$ 9.466,01
3.1.5	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	93,21	R\$ 85,59	R\$ 7.977,84	R\$ 10.076,81

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 25

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
344A4576A39882A9930A8ED8B07A05B3

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.2		VIGAS SUPERIORES				6.057,07	R\$	7.650,69
3.2.1	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,99	R\$ 449,81	R\$ 2.694,36	R\$	3.403,25
3.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,91	R\$ 13,35	R\$ 532,80	R\$	672,98
3.2.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,18	R\$ 8,82	R\$ 971,79	R\$	1.227,47
3.2.4	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	29,96	R\$ 62,02	R\$ 1.858,12	R\$	2.346,99
4		PAREDES E PAINÉIS				57.504,05	R\$	72.633,36
4.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	289,98	R\$ 59,45	R\$ 17.239,31	R\$	21.774,97
4.2	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	137,33	R\$ 93,62	R\$ 12.856,83	R\$	16.239,46
4.3	73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	155,55	R\$ 176,20	R\$ 27.407,91	R\$	34.618,93
5		COBERTURA				140.142,33	R\$	177.013,78
5.1	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	980,40	R\$ 101,18	R\$ 99.196,87	R\$	125.295,57
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1115,68	R\$ 36,70	R\$ 40.945,46	R\$	51.718,21
6		REVESTIMENTOS E PINTURA				46.459,50	R\$	58.683,00
6.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	379,54	R\$ 3,91	R\$ 1.484,00	R\$	1.874,44
6.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	379,54	R\$ 27,59	R\$ 10.471,51	R\$	13.226,56
6.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	511,54	R\$ 1,89	R\$ 966,81	R\$	1.221,18
6.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	511,54	R\$ 7,58	R\$ 3.877,47	R\$	4.897,63

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 26

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	786,21	R\$ 9,68	R\$ 7.610,51	R\$ 9.612,84
6.6	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	980,40	R\$ 7,47	R\$ 7.323,59	R\$ 9.250,43
6.7	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIIMIDO).	M2	980,40	R\$ 15,02	R\$ 14.725,61	R\$ 18.599,92
7		PISOS				95.296,09	R\$ 120.368,49
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	5,73	R\$ 55,10	R\$ 315,72	R\$ 398,79
7.2	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	5,73	R\$ 184,59	R\$ 1.057,70	R\$ 1.335,98
7.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	10,98	R\$ 538,25	R\$ 5.909,99	R\$ 7.464,91
7.4	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016, P/ PISO DA QUADRA, ASSENTOS DA ARQUIBANCADA E PALCO ESP.= 7CM	M3	61,87	R\$ 285,75	R\$ 17.679,35	R\$ 22.330,79
7.5	92775	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1650,27	R\$ 13,35	R\$ 22.031,10	R\$ 27.827,48
7.6	92775	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	284,14	R\$ 13,35	R\$ 3.793,27	R\$ 4.791,28
7.7	55835	ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	64,51	R\$ 48,75	R\$ 3.144,86	R\$ 3.972,27
7.8	73922/002	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	771,85	R\$ 43,18	R\$ 33.328,48	R\$ 42.097,20
7.9	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	501,00	R\$ 12,12	R\$ 6.072,12	R\$ 7.669,69
7.10	41595	PINTURA ACRÍLICA FAIXA DES DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA 5 CM DE LARGURA	M	210,00	R\$ 9,35	R\$ 1.963,50	R\$ 2.480,10
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13.869,50	R\$ 17.518,58
8.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UND.	1,00	R\$ 937,97	R\$ 937,97	R\$ 1.184,75
8.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00	R\$ 338,19	R\$ 338,19	R\$ 427,17
8.3	68069	HASTE COPPERWELD 5/8X3,0M, COM CONECTOR (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ATERAMENTO DA ESTR. METÁLICA)	UNID.	5,00	R\$ 53,12	R\$ 265,60	R\$ 335,48
8.4	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400 W	UM	20,00	R\$ 230,58	R\$ 4.611,60	R\$ 5.824,91
8.5	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76,00	R\$ 14,16	R\$ 1.076,16	R\$ 1.359,30
8.6	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R\$ 7,41	R\$ 889,20	R\$ 1.123,15

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 27

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
344A4576A39882A9930A8ED8B07A05B3

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R\$ 6,47	R\$ 323,50	R\$ 408,61
8.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	375,00	R\$ 4,22	R\$ 1.582,50	R\$ 1.998,86
8.9	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$ 5,03	R\$ 754,50	R\$ 953,01
8.10	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$ 12,77	R\$ 1.915,50	R\$ 2.419,47
8.11	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	R\$ 11,41	R\$ 456,40	R\$ 576,48
8.12	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,00	R\$ 116,79	R\$ 116,79	R\$ 147,52
8.13	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	11,00	R\$ 13,31	R\$ 146,41	R\$ 184,93
8.14	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UM	4,00	R\$ 25,08	R\$ 100,32	R\$ 126,71
8.15	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 10,86	R\$ 43,44	R\$ 54,87
8.16	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 9,53	R\$ 38,12	R\$ 48,15
8.17	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	R\$ 136,65	R\$ 273,30	R\$ 345,21
9	SERVIÇOS DIVERSOS					8.900,57	R\$ 11.242,32
9.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,00	R\$ 103,35	R\$ 2.103,35	R\$ 2.656,74
9.2	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00	R\$ 1.276,92	R\$ 1.276,92	R\$ 1.612,88
9.3	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	CJ	1,00	R\$ 1.104,48	R\$ 1.104,48	R\$ 1.395,07
9.4	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	28,00	R\$ 6,81	R\$ 190,68	R\$ 240,85
9.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, AF_10/2015	M	50,00	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00	R\$ 2.050,01
9.6	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 7,58	R\$ 15,16	R\$ 19,15

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 28

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
344A4576A39882A9930A8ED8B07A05B3

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.7	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	R\$ 20,79	R\$ 415,80	R\$ 525,20
9.8	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1024,14	R\$ 2,12	R\$ 2.171,18	R\$ 2.742,42

VALOR TOTAL SEM BDI			R\$ 446.814,56
BDI			26,31%
VALOR TOTAL COM BDI			R\$ 564.371,46

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 29

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Tomada de Preços nº 006/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 30

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5		Parcela 6	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM	VALOR	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	32.138,72	5,69%	32.138,72	5,69%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2	INFRAESTRUTURA	36.116,59	6,40%	12.038,86	2,13%	24.077,73	4,27%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
3	SUPRAESTRUTURA	38.656,62	6,85%		0,00%	19.328,31	3,42%	19.328,31	3,42%		0,00%		0,00%		0,00%
4	PAREDES E PAINÉIS	72.633,36	12,87%		0,00%	24.211,12	4,29%	48.422,24	8,58%		0,00%	-	0,00%		0,00%
5	COBERTURA	177.013,78	31,36%		0,00%		0,00%	59.004,59	10,45%	59.004,59	10,45%	59.004,59	10,45%		0,00%
6	REVESTIMENTOS E PINTURA	58.683,00	10,40%		0,00%		0,00%		0,00%	19.561,00	3,47%	19.561,00	3,47%	19.561,00	3,47%
7	PISOS	120.368,49	21,33%		0,00%		0,00%		0,00%	40.122,83	7,11%	40.122,83	7,11%	40.122,83	7,11%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.518,58	3,10%		0,00%		0,00%		0,00%	5.839,53	1,03%	5.839,53	1,03%	5.839,53	1,03%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	11.242,32	1,99%		0,00%		0,00%		0,00%	3.747,44	0,66%	3.747,44	0,66%	3.747,44	0,66%
					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
Total no mês				44.177,58	7,83%	67.617,16	11,98%	126.755,14	22,46%	128.275,39	22,73%	128.275,39	22,73%	69.270,80	12,27%
Total acumulado		564.371,46	100,00%	44.177,58	7,83%	111.794,74	19,81%	238.549,88	42,27%	366.825,27	65,00%	495.100,66	87,73%	564.371,46	100,00%

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 31

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Tomada de Preços nº «Nº_do_Editado» - Pag. 32

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
344A4576A39882A9930A8ED8B07A05B3

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Tomada de Preços, na forma do Edital de nº 006/2018.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 33

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(☒) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Editais» - Pag. 34

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO VIII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
d) IRPJ	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 35

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 36

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO IX

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, visitou os locais onde será os serviços de engenharia na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Palco na sede do Município de Caatiba/BA, e tomou conhecimento das condições e locais, movida pela Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

Caatiba, Bahia, de de 2018.

**Responsável Técnico da Prefeitura
Ou engenheiro da Prefeitura**

Tomada de Preços nº «Nº_do_Editais» - Pag. 37

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, representante da empresa _____, CNPJ: _____, interessado em participar no Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Editado» - Pag. 38

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - BA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada no Município de Caatiba. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é compulsória.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 39

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada um lastro de brita com 5,0 cm de espessura.

Todos as sapatas de fundação serão interligadas por uma viga baldrame com seção transversal conforme projetos de estrutura disponibilizado. Nos pilares e vigas baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e conforme projeto arquitetônico.

4. PAREDES E PAINEIS

A mureta da arquibancada deverá ser construída interligada entre os pilares em alvenaria com blocos de 9x19x19cm.

O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverá ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm. Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x07 cm, conforme projeto arquitetônico.

5. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revestido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM-A36, parafusos e porcas ASTM A 325 – tipo 1, em conformidade com as indicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic), com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 40

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e massa única/reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:7, aplicação do fundo selador, emassamento e pintura acrílica.

Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, também serão revestidos com emassamento e pintura acrílica conformes a cores do município.

7. PISOS

No perímetro externo da quadra será feito um passeio de concreto moldado in loco com acabamento convencional.

O piso geral na parte interna será de concreto com fck de 15 mpa revestido em todo por malha de ferro com aço CA50 de 5mm, e uma camada de piso cimentado liso na espessura de 2,5 cm para dar acabamento.

A pintura de demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

Ao lado do passeio será executada uma canaleta de brita com dimensões de 30cm x 25cm em toda extensão lateral conforme projeto, para amortização da água da chuva que cai do telhado.

8. PINTURA

As cores da estrutura, cobogó e paredes serão conforme as cores padrão do município, com pintura em tinta acrílica (com aplicação em duas demãos).

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 41

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Nos quatro pilares de canto passarão o cabo de cobre para o devido aterramento da estrutura.

10. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

11. TUBULAÇÃO HIDRÁULICA

Será instalado ao lado do palco 2 pontos de água para uma futura instalação de filtro, como também deverá já ser instalado os ralos para captação de água dos filtros que ocasionalmente venham a cair pelo chão.

12. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

13. ARQUIBANCADAS E PALCO

O piso do palco como os assentos das arquibancadas serão em concreto e revestido por malha de ferro com aço CA50 de 5mm, e uma camada de piso cimentado

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

liso na espessura de 2,5 cm para dar acabamento.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Editado» - Pag. 43

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
344A4576A39882A9930A8ED8B07A05B3

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

.....,de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Tomada de Preços nº «Nº_do_Editais» - Pag. 44

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

DATA/HORA DO CERTAME: 17/08/2018 09:30 hs (nove horas e trinta minutos)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura aquisição de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais deste Município.

EMPRESA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:
E-MAIL:		
TELEFONES:		FAX:
PESSOA PARA CONTATO:		
CARGO NA EMPRESA:		

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto acima referenciado.
Caatiba - BA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018,, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2018

III – ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIAS PARTICIPANTES: DIVERSAS SECRETARIAS

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM

VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 17/08/2018

Horário: 09:30 hs (horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

Prédio desta Prefeitura.

Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio, com base no Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa visando a futura aquisição de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I.

8.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado Item, a empresa obriga-se sob pena de desclassificação a fornecer o mesmo.

8.3 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V**, deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º8.666/93, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º 9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

10.3- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

10.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto à <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min à 16h00min, ou pelo fone: Telefax 77 - 3430-2112.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1-O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º 123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.

- c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para conferência e se for o caso autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda por outro servidor desta Administração.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado se for por lote ou global;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

13.12- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

13.12.1 A Documentação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.12.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

13.15.3 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
 - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.2 - No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.3 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
- b.4 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5. E a DHP do responsável técnico pelo balanço.
- b.6 - Dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.

13.12.4 -Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- b. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

- c. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- d. Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo VIII**.

XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 – FASE INICIAL

14.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

14.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

14.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

14.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

14.1.5- O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

14.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

14.8. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

14.10.1. Na lei Complementar 123/06, § 3º, no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

14.14. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

XV -ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

15.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5- O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

15.6- Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

15.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

15.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

15.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.15- O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

15.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.19 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.20 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

16.2- Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

16.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

18.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

18.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

18.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

18.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

18.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.9. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, descriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

18.10- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (18.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.11 - O contrato terá duração da data de sua assinatura até o dia __/__/2018.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.12- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

XIX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

19.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

XXI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento e a prestação dos serviços;

21.2 - De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

21.3 – de imediato para alguns itens em poucas quantidades.

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada**, correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3.O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

23.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 01 (uma) via.

XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo VIII** deste Edital.

24.2- Competirá a Prefeitura ou a Controladoria Geral do Município proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

24.4- A entrega do objeto licitado será na sede desta Prefeitura ou na Zona Rural caso contratante solicite da empresa que assumir o compromisso de fornecimento neste Município.

24.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

XXV– DAS PENALIDADES

25.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

25.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federal n.º8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

XXVI - RESCISÃO

26.1. A rescisão poderá ser:

26.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejando a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

26.1.3. Judicial, nos termos da Legislação;

26.1.4. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Caatiba;

26.2. Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

26.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

26.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei Federal n.º 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

26.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração a proceder à revogação/anulação.

27.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXVIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.10 – O(s) Extrato(s) do(s) contrato(s) desta Licitação será em publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

28.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

28.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba - BA.

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

28.17 – Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Modelo de Procuração – Credencial;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
- Anexo IV – Declaração do Menor;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo VIII – Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;
- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro;

Caatiba - Bahia, 07 de agosto de 2018.

Robson Lima Rocha
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

Objeto: fornecimento de material de construção em geral para atender as diversas secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO	DATA	Fl.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018	17/08/2018	01/03
EMPRESA: _____		
ENDEREÇO: _____		
CIDADE: _____	UF: _____	
INSCR. MUNIC.: _____	FONE: _____	
CNPJ/MF: _____		
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS		

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
LOTE 01						
49	900	MTS	BRITA Nº00			
50	980	MTS	BRITA Nº01			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02						
51	7.200	UNID.	CIMENTO SACO COM 50KG			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03						
52	100.000	UNID.	PARALELEPIPEDO			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 04						
53	90.000	UNID.	BLOCO DE CERAMICA 28X19			
54	8.000	UNID.	BLOCO DE CERAMICA PARA CABEÇA			
55	850	UNID.	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,5MT			
56	110.000	UNID.	TELHA DE CERAMICA MAROMBADA VERMELHO 49CM			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 05						
74	150	UNID.	BASCULANTE ALUMINIO 0,30X0,30CM			
75	150	UNID.	BASCULANTE ALUMINIO 0,50X0,50CM			
76	150	UNID.	JANELA DE ALUMINIO DE 120X1M			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						
LOTE 06						
77	1.800	BARRA	FERRO 4/2			
78	1.600	BARRA	FERRO 5/16			
79	3.000	BARRA	FERRO 3/8			

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

VALOR TOTAL DO LOTE 06						
LOTE 07						
115	150	UNID.	CAIXONETE DE MADEIRA PARA PORTA DE 0,80X2,10MT 13CM			
116	300	UNID.	MADERITE DE 9MM			
117	1.700	MT.	PEÇA DE MADEIRA DE 06X14CM			
118	900	MT.	PEÇA DE MADEIRA MISTA 6X11 CM			
119	150	UNID.	PORTA DE ALMOFADA EM MADEIRA TAMANHO 2,10X0,8M			
120	80	UNID.	PORTA DE COMPENSADO 60X2,10M			
121	80	UNID.	PORTA DE COMPENSADO 80X2,10M			
122	6.000	MT.	RIPÃO DE MADEIRA MISTO 5X3,5 CM			
123	8.000	MT	RIPAS DE MADEIRA 4X1CM MISTA(METRO)			
124	500	UNID.	TÁBUAS DE MADEIRA DE 3.00X30CM			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						
LOTE 08						
130	2.500	m³	Areia branca			
131	2.500	m³	Areia cavada			
132	2.500	m³	Areia lavada			
133	15000	m³	Cascalho			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento e a prestação dos serviços;
- De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.
- De imediato para alguns itens em poucas quantidades.

Validade da Proposta 60 dias.

....., ____ de de 2018.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 048/2018
---	---------------------------

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 048/2018
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

....., ____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	048/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CO- OPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, n.º 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ: **12091398000106**, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n.º 888.186.245-04, e **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º , com endereço comercial , Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º , emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o n.º , com endereço na , aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 048/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material de construção em geral para atender as diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços n.º/2018 do Edital Pregão Presencial n.º 048/2018.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2018, com base no, do art. 11, da Lei n.º 10.520/02.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.1- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento;

2.2 - De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

2.3 – De imediato para alguns itens em poucas quantidades.

2.4 - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATIVIDADE / PROJETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE(S)	00.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ (.....), resultante da Ata de Registro de Preços/2018

3.2 - O pagamento efetivar-se-á, a um quantitativo em cada mês executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e de fornecimento ou prestação dos serviços, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

§ 4º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4.1- A entrega será parcelada diariamente, conforme solicitação da Contratante, autorizando o fornecimento;

41.1.1 – A entrega dos itens serão excepcionalmente em lugares autorizados pela contratante.

4.2 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

4.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

4.5 - O prazo do Contrato será de até ___/___/2018, a partir da data de sua assinatura, o Contrato poderá ser prorrogado caso atenda o exigido na lei 8.666/93 arts. 57 e 65.

4.6 - Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

4.7 - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório a prestação dos referido serviços, cabendo a parte contratada dar andamento aos ulteriores atos do processo, até o trânsito em julgado da sentença, inclusive arcar com todas as custas judiciais referentes aos recursos interpostos;
- c) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

- g) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- i) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- k) Entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes desta licitação;
- l) Realizar, de forma pontual, os pagamentos decorrentes do objeto do contrato, assim como de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, em observância as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato celebrado;
- m) Responsabilizar-se por manter durante todo o período de execução do contrato celebrado as mesmas condições técnicas e habilitação exigidas na licitação;
- n) Arcar com todas as despesa, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o(a) contratante;
- o) Responder por eventuais danos causados, em decorrência no cumprimento do objeto do contrato firmado.
- p) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato e também estadia e alimentação.
- f) Emitir solicitação do objeto contratado através de requisição.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

7.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3 – O acompanhamento da entrega será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

7.4 - O fornecimento será na sede da contratante conforme termo de referência/planilha orçamentária.

7.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.2 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

8.3 - Multa por atraso imotivado do fornecimento do Produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

8.4 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar características física, química ou biológica do produto fornecido: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%.

8.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.3 e 8.4.

8.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

8.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

8.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

8.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.11 - As sanções prevista no item 08 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.4 facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

8.12 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

8.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1. - A rescisão poderá ser:

9.2. - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

9.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.4. - Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

9.5 - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.6 - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2 - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3 - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba/Bahia, de de 2018

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
Contratante

MAYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 048/2018
---	--------------------

Para fins do disposto no Edital Do Pregão Presencial nº 048/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

.....,de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

.....de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IX

Aos XX dias do mês de XX de 201X, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na PREGÃO PRESENCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº PREGÃO PRESENCIAL, neste ato representada pelo seu Prefeita Municipal, a **Srª. PREGÃO PRESENCIAL**, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso o registro de preços para a contratação de empresa visando a futura aquisição de material de construção em atendimento as Secretarias Municipais deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xx.xxx.xxx-x SSP-BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

Item XXX:	XXXX	UNI.	Descrição dos itens
-----------	------	------	---------------------

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 048/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 048/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento e a prestação dos serviços;

2.3.1- De 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

2.3.2 – De imediato para alguns itens em poucas quantidades.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.4 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caatiba, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: